

O METALÚRGICO

Informativo oficial do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Gravataí - Agosto/2023 - Nº393



Rua Ary Tubbs, 916 - Centro - Gravataí/RS - CEP 94010-180 - Fone/Fax: (51) 3488.3937 - 3421.6680

REAJUSTE SALARIAL

JÁ ESTÁ GARANTIDO

COM A CORREÇÃO DE

100% DA INFLAÇÃO

Ano passado a categoria aprovou, nas assembleias nas portas de fábrica, com massiva participação dos trabalhadores, a CONVENÇÃO COLETIVA (apelidada de dissídio) por dois anos, garantido no acordo bianual o reajuste integral da inflação de 100% do INPC do período.

Assim, o SINMGRA mais uma vez, assegurou a reposição salarial para todos os trabalhadores dos segmentos Metalmeccânico e Eletroeletrônico da categoria metalúrgica.

Na primeira quinzena de setembro é divulgada o índice da inflação acumulada dos últimos 12 meses que incidirá nos salários de 31 de agosto para gerar um novo salário nominal pago em setembro.

Apesar dos esforços do atual governo em tentar

baixar a taxa de juros, a inflação controlada não reflete a realidade dos preços ainda praticados pelo mercado. A deflação divulgada tecnicamente não representa a queda sistêmica dos preços ao consumidor.

SÓ TEM REAJUSTE SALARIAL PORQUE TEM O SINMGRA

Como não existe lei federal que obrigue os patrões a aplicar reajuste salarial, assim como, não existe lei que os puna pela não aplicação, o reajuste salarial que o trabalhador metalúrgico todos os anos recebe é somente possível porque tem SINMGRA que faz a negociação garantindo a reposição integral da inflação.

Grande vitória do SINMGRA

TST condena GM a pagar **INDENIZAÇÃO** de um salário a cada trabalhador demitido no período do trintídio entre 2015 e 2016

A decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) acontece na ação trabalhista **0021452-57.2016.5.04.0232**, movida pelo **SINMGRA**, que representa uma categoria de 15 mil trabalhadores.

O pagamento dos valores, que chegam individualmente a até R\$ 7 mil, e beneficiam cerca de 500 trabalhadores, inclusive aqueles que não ingressaram como parte da ação, é projetado para iniciar na próxima segunda-feira, 21, por meio de agendamento prévio.

É uma vitória do sindicato, que não se conformou com as demissões e lutou até a última instância para garantir os direitos dos trabalhadores – comemora o diretor geral do Sinmgra, Valcir Ascari, o Quebra-Molas.

É mais uma prova da importância, para a vida do trabalhador, de um sindicalismo forte, que tentaram aniquilar com a reforma trabalhista – observa o diretor jurídico do Sinmgra, Edson Dorneles, que reforça a importância de filiação ao sindicato.

ENTENDA O CASO

Estabelece a legislação vigente, através da Lei nº 6.708/79 e da Lei 7.238/84, ambas no artigo 9º, uma indenização adicional, equivalente a um salário mensal do empregado, em caso de dispensa sem justa causa pelo empregador no período de 30 dias (trintídio) que antecede a data base da categoria

profissional. Os dispositivos apresentam redação análoga, esta e aquela, no artigo 9º e estabelecem aproximadamente que:

O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele, ou não, optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.”

A suprema corte trabalhista aceitou a argumentação feita pela assessoria jurídica do sindicato, por meio dos advogados Bruno Kahle e Moacir Bitencourt, ao pleitear, após a extinção do terceiro turno, a indenização salarial aos trabalhadores dispensados sem justa causa no trintídio antecedente à data

da correção salarial, considerando a projeção do aviso-prévio.

Ao demitir os empregados, a maioria contratados para períodos em que a montadora operava em três turnos, a GM não incluiu a indenização nos pagamentos dos direitos trabalhistas.

Conforme a decisão, não há recolhimento de contribuições previdenciárias e para imposto de renda sobre as parcelas da condenação, “tendo em vista que não integrantes do salário de contribuição”.

Ao fim, só quem não conhece ‘chão de fábrica’ para diminuir a necessidade de um sindicalismo forte – e presente; o que garante uma proteção até preventiva aos trabalhadores.



EDSON DORNELES

VALCIR ASCARI

A REFORMA TRABALHISTA TENTOU DESTRUIR COM OS SINDICATOS,

MAS O SINMGRA É A RESISTÊNCIA!

Não por nada os patrões não só comemoraram, mas agiram junto ao governo Michel Temer e o Congresso Nacional para enfraquecer os sindicatos na reforma trabalhista de julho de 2017, ao asfixiar financeiramente as entidades sindicais.

São mais de 3 milhões de profissionais que cancelaram a adesão à respectiva entidade de classe.

Fosse isso bom, não veríamos nos EUA o sindicalismo renascer para enfrentar a ‘uberização’ da economia. Conforme pesquisa Gallup, 7 a cada 10 trabalhadores norte-americanos

compreendem a necessidade de sindicatos fortes. É o maior índice desde 1965.

Se o Bolsonaro fosse reeleito os trabalhadores ficariam ainda mais fragilizados, tendo que se ajoelhar aos pés dos patrões, devido a precarização desenfreada das relações de trabalho.

Para mais informações os ex-empregados da GM desligados no período devem contatar o Sinmgra, pelo (51) 3488-3937, ou o escritório Kahle & Bitencourt Advogados Associados, no (51) 3488-1844. Os pagamentos serão feitos em cheque ou TED, mediante apresentação da rescisão do contrato, carteira de trabalho e documento de identidade.